

LEI MUNICIPAL Nº 2.326, DE 28/04/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS E AOS AGENTES POLÍTICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guzolândia APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.297, DE 12/03/2024

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 28 de abril de 2025.

*Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal*

*Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral*

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

*Wuylian Matos de Souza
Diretor Departamento de Administração e Finanças*

